



**DECRETO Nº 196, DE 24 DE JULHO DE 2023**

**NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO  
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
2021/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no**  
uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que os membros deste Conselho deverão ser representantes do Governo Municipal como também de representantes da Sociedade Civil Organizada devidamente Registrada em Cartório de Títulos e Documentos, indicados pela instituição representada e que estejam em atividades aptos a participarem das decisões do referido Conselho;

**CONSIDERANDO** a necessidade e a finalidade de acompanhar e fiscalizar os Programas Sociais implantados no município, através da Secretaria Municipal de Assistência Social em particular o Programa Bolsa Família, bem como sugerir a implantação de outros programas visando o bem estar social de pessoas carentes de nossa municipalidade;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Atílio Vivacqua, conforme determinação da Lei Municipal nº 877 de 05 de maio de 2010, para acompanharmos os Programas Sociais Implementados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art.2º** - Os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social, representante do Governo Municipal, deverão ser servidores do Município, lotados nas Secretarias Municipais. Os representantes da Sociedade Civil, deverão ser entidades Civas representativas do Município de Atílio Vivacqua e usuários dos Programas Sociais.

**Parágrafo Único** - Confirma-se de acordo com as discriminações abaixo, os nomes dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Atílio Vivacqua.



**I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

- a) Leidiana da Silva Moreira - Titular
- b) Rozilene Mendonça da Silva- Suplente

**II – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL**

- a) Mateus Taliuli da Silva - Titular
- b) Tatiana Torres Fernandes

**III – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- a) Cristiane Ambrósio Rosa- Titular
- b) Daniele de Oliveira da Silva Ravani- Suplente

**IV – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- a) Rosa Aparecida Satolo- Titular
- b) Keliane da Silva Santos- Suplente

**V – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

- a) Adelma Almendo de Oliveira- Titular
- b) Barbara Alves Costa- Suplente

**VI – REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTENCIA**

- a) Cristiane Pereira Correia- Titular
- b) Eliane Neris- Suplente

**VII - REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA**

- a) João Francisco Cantarim- Titular
- b) Raquel Dutra Simões de Jesus- Suplente

**VIII – REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL**

- a) Denize Boechat Fagundes Serra- Titular
- b) Josiene de Souza Pio- Suplente



**IX – REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL**

- a) Wesley Teodoro O. Cantarim- Titular
- b) Ademir Torres- Suplente

**X - REPRESENTANTES DE ENTIDADES RELIGIOSAS**

- a) Neila Alves- Titular
- b) Ana Sobral Fernandes- Suplente

**Art.3º** - Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, nomeados por força deste decreto, terão mandato de 02 (dois) anos consecutivos e não terão remuneração.

**Art.4º** - Durante o período de mandato dos membros do referido Conselho, deverão se enquadrar nas leis Federais, Estaduais e Municipais.

**Art.5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua-ES, 24 de julho de 2023.

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**

Prefeito Municipal